



Câmara Municipal de Varginha

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 18/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE “DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS MEDIANTE COBRANÇA DE TAXA DE EMBARQUE, UTILIZAÇÃO DE SANITÁRIOS, GUARDA-VOLUMES E LOCAÇÕES DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO”.

A presente propositura está adequada em sua fundamentação, observando as conformidades dos princípios constitucionais que regem a administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência e moralidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

A regulamentação da aplicação de recursos oriundos da exploração de serviços e espaços públicos é medida que visa garantir transparência, responsabilidade fiscal e correta utilização do patrimônio público, o projeto estabelece, de forma clara e objetiva, a destinação dos valores arrecadados para o Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) e para o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), órgãos voltados à promoção e desenvolvimento do setor turístico local, além de assegurar investimentos contínuos na manutenção e modernização do próprio Terminal Rodoviário.

Cumprе destacar que a previsão de regulamentação complementar, mediante ato do Chefe do Poder Executivo para definir os percentuais de repasse, respeita a competência administrativa e confere flexibilidade necessária à gestão pública, sem comprometer a segurança jurídica da norma.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se **favorável** à aprovação do Projeto de Lei.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 28 de abril de 2025.


Thulyo Paiva
Vereador Relator

De acordo:


Joãozinho Enfermeiro
Vereador


Rogério Bueno
Vereador